

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº           , DE 2006**  
**(Do Sr. Geraldo Resende)**

Solicita informações ao Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Senhor Waldir Pires da Controladoria Geral da União - CGU, acerca da Operação “Tapa Buracos” que o Governo Federal realiza nas rodovias brasileiras, prioritariamente no Estado do Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas, ao Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Senhor Waldir Pires da Controladoria Geral da União – CGU, as seguintes informações:

1. Quais as ações efetuadas pela CGU à respeito de legalidade da operação “Tapa-Buracos”, especialmente no território sul-matogrossense;
2. Encaminhamento de cópia da relação das empresas que já estão executando e as que executarão a Operação “Tapa-Buracos”, com cópia dos respectivos contratos que dão cobertura a execução dos mesmos;
3. Dados de identificação, localização e fase de tramitação dos processos licitatórios, e eventuais aditamentos, pertinentes à Operação “Tapa-Buracos”;
4. Cópia dos estudos e levantamentos com identificação, quantificação e orçamentos dos serviços e obras a serem executadas.



AAE288FB11

## JUSTIFICAÇÃO

É cediço que a nova ação do Governo Federal tem dado azo a todo tipo de discussão: a operação tapa-buraco nas estradas brasileiras.

O que de pronto chama a atenção é a falta de licitação que vem se revelando em várias dessas obras. Uma das justificativas, por parte do Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transporte - DNIT, que editou portaria contendo as obras a serem realizadas, é que existem trechos já licitados.

Isso então significa que já há dotação orçamentária própria, cuja fonte é outra que não a estabelecida a partir da Medida Provisória 266/2005 que aprovamos nesta Casa, sem emendas, abrindo crédito extraordinário de R\$ 673,6 milhões para os ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades.

Ocorre que os créditos extraordinários são abertos em situações extremas, imprevisíveis e urgentes. Assim, se há trechos onde já havia processo licitatório em andamento ou quiçá encerrado, então temos que, eram situações absolutamente previstas.

Ademais, não se abre uma licitação sem a indicação da conta orçamentária pela qual irão correr as despesas, a qual necessariamente tem que dispor de recursos suficientes para pagar o que se contrata.

Aliás o próprio Presidente do Tribunal de Contas da União, Adylson Motta, tem manifestado sua estranheza pela falta de licitação que vem



AAE288FB11

sendo perpetrada em algumas das obras de “Tapa-Buraco”, por evidentemente não ser uma situação que inspire qualquer imprevisibilidade.

É de se lembrar que o TCU já interpelou, no ano passado, tanto o Ministério dos Transportes, através do DNIT, quanto a própria Casa Civil, acerca dos métodos e critérios na definição das estradas a serem restauradas e na condução das obras, especialmente no que concerne aos processos administrativos afins. Ocorre que o prazo para a resposta fluiu sem qualquer manifestação do Governo Federal.

Estaremos bastante vigilantes a que estas obras paliativas, diga-se de passagem, sejam conduzidas dentro de regras legais e morais, zelando pelo melhor preço e pela qualidade técnica adequada.

Entendemos que está será a postura também dos órgãos institucionais de fiscalização da coisa pública, como o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal, como também é o que se espera deste Ministério, que não tem dado prisma para ótica diferente.

Este é o fulcro do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em        de janeiro de 2006.

**GERALDO RESENDE**

Deputado Federal - PPS/MS



AAE288FB11